

MEX-2 COMPANHIA DE FRONTEIRA/MS

Estudo Técnico Preliminar 33/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade da Formação Sanitária da 2ª Companhia de Fronteira quanto à substituição e complementação dos colchões utilizados nos leitos destinados ao atendimento da tropa, beneficiários do FUSEx e pacientes em situações de urgência e emergência.

Os colchões atualmente disponíveis apresentam desgaste decorrente do uso contínuo, comprometendo as condições de conforto, segurança e higienização necessárias ao ambiente de assistência à saúde. Dessa forma, faz-se necessária a aquisição de novos colchões hospitalares impermeáveis, proporcionando melhores condições de atendimento e preservando a capacidade operacional da Organização Militar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
FSSU	Mateus Maggi Nemerski

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação visa à aquisição de colchões hospitalares destinados aos leitos da Formação Sanitária da 2ª Companhia de Fronteira, devendo os produtos atender às necessidades de conforto, segurança, durabilidade e higienização exigidas para utilização em ambiente de assistência à saúde.

Os colchões deverão ser novos, sem uso, e possuir características compatíveis com a finalidade a que se destinam, observando, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Ser confeccionados em espuma de poliuretano de alta resistência, com densidade adequada ao uso hospitalar;
- Possuir revestimento impermeável, lavável e resistente à ação de agentes de limpeza e desinfecção;
- Apresentar acabamento que permita fácil higienização e contribua para a prevenção de contaminações;
- Possuir dimensões compatíveis com os leitos existentes na Formação Sanitária;
- Ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados de garantia contra defeitos de fabricação;
- Atender às normas técnicas e aos padrões de qualidade aplicáveis ao produto;
- Possuir durabilidade compatível com o uso contínuo em ambiente hospitalar.

Não se exige a necessidade de instalação, montagem ou treinamento específico para utilização dos materiais, sendo suficiente o recebimento e a distribuição dos colchões nos leitos já existentes da Organização Militar.

A contratação deverá observar os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade, buscando a obtenção da solução mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. Levantamento de Mercado

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram consideradas as seguintes soluções:

Solução 1 – Manutenção dos colchões atualmente existentes

Não atende às necessidades da Organização Militar, em razão do desgaste dos materiais e da impossibilidade de garantir adequadas condições de higiene e conforto.

Solução 2 – Aquisição de colchões hospitalares impermeáveis

Alternativa que apresenta melhor relação custo-benefício, proporcionando maior durabilidade, facilidade de higienização e atendimento às exigências sanitárias aplicáveis aos ambientes de assistência à saúde.

Solução 3 – Locação de colchões hospitalares

Alternativa considerada economicamente desvantajosa em razão do uso contínuo dos equipamentos e da necessidade permanente do material.

Diante das alternativas avaliadas, conclui-se que a aquisição de colchões hospitalares impermeáveis constitui a solução mais adequada para atendimento da demanda.

6. Descrição da solução como um todo

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 10 (dez) colchões hospitalares impermeáveis, destinados aos leitos da Formação Sanitária da 2ª Companhia de Fronteira, visando assegurar condições adequadas de conforto, higiene e segurança aos pacientes atendidos pela Organização Militar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Colchão hospitalar impermeável para leito hospitalar	Unidade	10

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.760,00

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o valor médio de mercado de aproximadamente R\$ 276,00 por unidade, estima-se o custo total da contratação em:

Valor estimado: R\$ 2.760,00.

O valor definitivo será obtido mediante pesquisa de preços, observando-se os critérios estabelecidos na legislação vigente.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será realizada em item único, sem parcelamento, tendo em vista que os produtos possuem características semelhantes e a aquisição em conjunto favorece a economicidade, a padronização e a gestão contratual.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes para a plena execução da solução proposta.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada às necessidades de manutenção da capacidade operacional da Formação Sanitária da 2ª Companhia de Fronteira, contribuindo para a continuidade dos serviços de assistência à saúde prestados pela Organização Militar.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proporcionará a melhoria das condições de atendimento prestado pela Formação Sanitária da 2ª Companhia de Fronteira, garantindo maior conforto, segurança e bem-estar aos pacientes atendidos. Além disso, os colchões hospitalares impermeáveis permitirão maior facilidade de higienização e desinfecção, contribuindo para a prevenção de infecções e para a manutenção das condições sanitárias adequadas dos leitos.

A aquisição também possibilitará a substituição de materiais desgastados, aumentando a durabilidade dos recursos empregados, reduzindo custos com manutenções e reposições frequentes e assegurando a continuidade da capacidade operacional da Organização Militar no apoio à tropa, aos beneficiários do FUSEx e aos atendimentos de urgência e emergência.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a eficiência da prestação dos serviços de saúde, para a preservação da qualidade do atendimento e para a melhor utilização dos recursos públicos, em observância aos princípios da economicidade e do interesse público.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra a necessidade de adoção de providências específicas ou de adequações nas instalações para a implementação da solução proposta, uma vez que os colchões hospitalares serão utilizados nos leitos já existentes da Formação Sanitária da 2ª Companhia de Fronteira.

Após a conclusão do processo de contratação, caberá à Administração realizar o recebimento, conferência e distribuição dos materiais, bem como promover a substituição dos colchões atualmente desgastados, garantindo a adequada utilização e conservação dos novos itens.

Adicionalmente, deverão ser observados os procedimentos rotineiros de limpeza, desinfecção e armazenamento dos colchões, em conformidade com as normas de controle de infecção e com as boas práticas aplicáveis aos ambientes de assistência à saúde, não sendo necessária a capacitação específica dos usuários para a utilização dos materiais adquiridos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição dos colchões hospitalares poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao descarte dos colchões substituídos ao final de sua vida útil, bem como à geração de resíduos provenientes dos materiais utilizados em sua fabricação e embalagem.

Como medidas mitigadoras, a Administração deverá promover a destinação ambientalmente adequada dos colchões inservíveis e das embalagens, observando a legislação ambiental vigente e as normas aplicáveis à gestão de resíduos. Além disso, serão priorizados produtos com adequada durabilidade e resistência, visando reduzir a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, a geração de resíduos.

Dessa forma, entende-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos e podem ser adequadamente mitigados por meio da adoção de práticas de descarte responsável e de utilização racional dos materiais, em conformidade com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental previstos na legislação vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos levantamentos realizados, conclui-se que a contratação é técnica e economicamente viável, uma vez que a aquisição de colchões hospitalares impermeáveis atende de forma adequada às necessidades da Formação Sanitária da 2ª Companhia de Fronteira, proporcionando melhores condições de conforto, segurança e higienização aos pacientes atendidos.

A solução proposta apresenta a melhor relação custo-benefício dentre as alternativas analisadas, não demandando adaptações estruturais ou capacitação específica para sua utilização. Além disso, a contratação contribui para a manutenção da capacidade operacional da Organização Militar e para a continuidade dos serviços de assistência à saúde prestados à tropa e aos beneficiários do FUSEx.

Dessa forma, considerando os benefícios esperados, a disponibilidade de solução no mercado e a compatibilidade da despesa com as necessidades da Administração, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento dos procedimentos administrativos para a aquisição de 10 (dez) colchões hospitalares impermeáveis, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MATEUS MAGGI NEMERSKI

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 18/06/2026 às 18:55:39.